



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



=LEI Nº 2.573 DE 11 DE OUTUBRO DE 2013=

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

ISMÊNIA MENDES MORAES, PREFEITA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial para atender as despesas do Fundo Municipal de Saúde, na conformidade do Artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/64, assim estruturada:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL

Órgão.....: 02 EXECUTIVO

Unidade Orçamentaria.....: Unidade Orcamentaria: 02.04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação Orçamentária.....: 10.301.0111.1.104 OBRAS DA SAUDE

Elemento Econômico.....: 4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALACOES

Fonte.....: 5- TRANSFERENCIAS DA UNIÃO

Aplicação.....: 300.0061-PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS-CONSTRUÇÃO

Valor.....: R\$ 408.000,00

Artigo 2º - Para atender a suplementação de que trata o Artigo 1º será utilizada como fonte de recursos o Excesso de Arrecadação na seguinte receita de Convenio com o Ministério da Saúde:

2.4.7.1.01.00.02-PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS-CONSTRUÇÃO....R\$ 408.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,
em 11 de outubro de 2013.


ISMENIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



Publicado na ***DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO
E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL***, em 11 de outubro de 2013.

Daniilo Alves Pereira

**DANILO ALVES PEREIRA
-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-**



[Handwritten signature]